



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 79 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/35706

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Francisco Ponzio Sobrinho

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 51, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CAIXAS DE SOM 15'	02	400,00
02	AMPLIFICADOR DE SOM	01	350,00
03	DVD GRADIENTE D 450	01	489,00
04	MICROFONE COBY CMP24	01	27,00
05	RÁDIO GRAVADOR PHILIPS AS 1510/19	01	284,00
06	CÂMERA FOTOGRÁFICA YASHICA BRISA DOURADA	01	79,00
07	TELEFONE MOTOROLA 900MHZ	01	189,00
08	FAX SHARP	01	469,00
09	TVC PHILIPS 20' 20PT	01	499,00
10	MULTIFUNCIONAL SHARP AL 1645 CS	01	3.000,00
11	CPU COM PERIFÉRICOS INTEL CELERON	01	1.190,00
12	MONITOR XP PROFESSIONAL	01	360,00
13	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM C/ PERIFÉRICOS	01	1.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.835,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais) conforme se depreende das informações, às fls. 51 do processo em epígrafe.

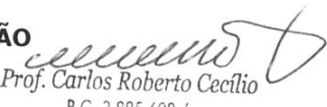
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO

Representante Legal: MABEL SERVIDONE

RG nº 10866249-4

CPF nº 005697018-80